



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 253ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO–UENF

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte, às quinze horas e quinze minutos, por videoconferência, realizou-se a ducentésima quinquagésima terceira reunião do Colegiado Acadêmico. Presentes os Senhores Conselheiros Prof. Raul Lopez Palacio –Reitor, que presidiu a reunião; Prof.^a Rosana Rodrigues – Vice-Reitora; Prof.^a Maura Da Cunha – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Prof. Manuel Antônio Molina Palma – Pró-Reitor de Graduação; Prof. Olney Vieira da Motta – Pró-Reitor de Extensão; Prof. Paulo Marcelo de Souza – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof.^a Lilian Ságio César - Representante dos Chefes de Laboratório do CCH; Prof. Leonardo Rogério Miguel – Representante dos Chefes de Laboratório do CCH; Prof. Enrique Medina-ACosta – Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. Fernando Sérgio de Moraes - Representante Suplente dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof. Gustavo de Castro Xavier – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof.^a Shirlena Campos de Souza Amaral – Representante dos Docentes do CCH; Prof.^a Ana L. Okorokova Façanha – Representante dos Docentes do CBB; Prof. Carlos Henrique M. de Souza – Representante da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação; Prof.^a Ana Beatriz Garcia – Representante da Câmara de Graduação; Sr.^a Amanda Durães – Representante Discente da Graduação; Sr. João Vítor Queiroz Pardo – Representante Discente da Graduação; Compareceram como convidados: Prof. Luis Cesar Passoni – Chefe de Gabinete e Sr.^a Tânia Virgínia de Souza e Silva - Secretária *ad hoc*. Tratou-se da seguinte pauta: **1- Informes; 2- Normatização AARE na Graduação (SEI-260009/000966/2020) 3 – Homologação de “ad referendum” prorrogação Convênio PROAP-CAPEIS; 4- Assuntos Gerais.** O Reitor agradeceu a presença de todos os membros, bem como dos suplentes e convidados e deu início a reunião com os **Informes**. Falou sobre a reunião que participou no Conselho da CECIERJ, onde foi criada uma comissão para discutir como será realizada a eleição para a presidência da CECIERJ; Informou que a UENF já está com o cadastro positivo, pois as dívidas federais e municipais foram pagas, o que possibilita à UENF receber verbas federais. A Prof.^a **Rosana** informou que na última sexta-feira, tiveram a cerimônia virtual de assinatura do convênio entra a UENF e a UFF. A Prof.^a **Maura** informou que em uma ação conjunta de todas as universidades públicas do estado do Rio de Janeiro, através do grupo de trabalho em que ela participa como representante da UENF, conseguiram organizar um curso que visa capacitar os docentes para aulas remotas. O curso será ministrado pela MultiRio e coordenado pela Redetec, do qual somos associados. Quatro mil docentes se inscreveram para o curso, que teve início na sexta-feira, e terá a duração de duas semanas. Não havendo mais informes o **Reitor** passou para o segundo item da pauta: **Normatização AARE na Graduação**. Agradeceu a rapidez da Câmara de Graduação no encaminhamento da normatização das AARE, e solicitou que o Prof. Manuel Molina se manifestasse. O Prof. **Manuel Molina** disse que foi um trabalho realizado em equipe com a participação da maioria dos coordenadores de cursos, e que a ideia foi fazer com que as normas fossem operacionais, a fim de que as AARE pudessem ser concretizadas. A Prof.^a. **Ana Beatriz** disse que foi um trabalho realizado, visando contemplar as particularidades de cada curso, e o documento está resumindo o anseio da graduação no momento. O Prof. **Leonardo Miguel** perguntou se há alguma data prevista para o início das atividades, e no caso de haver, se há cursos para os discentes. Perguntou, ainda, se haverá materiais para garantir a infraestrutura. Com relação ao §5º do art. 3º, onde se lê, “garantindo o ensino de qualidade e acessível para os docentes”, perguntou quem irá garantir essa acessibilidade. O **Reitor** respondeu que o mês de início do semestre emergencial é fevereiro e vai até o mês de dezembro, mas se os membros dos COLAC acharem que devem estipular uma data, o assunto poderá ser

discutido. Informou que alguns cursos, que após levantamento realizado junto aos estudantes, detectaram que as atividades já poderiam, e desse modo já avançaram dentro do processo. Em relação à acessibilidade, disse que a responsabilidade é da Reitoria. Afirmou que estão trabalhando para receber os recursos necessários para a compra dos materiais. Informou também que a GRC está trabalhando para inserir dentro do sistema acadêmico, um questionário para ser respondido pelos estudantes. Este questionário possibilitará que a Reitoria conheça o número de estudantes que necessitam de algum tipo de recurso para a inclusão digital. Quanto aos cursos para os docentes, informou que há tutoriais na página do YouTube da UENF, também direcionado aos estudantes. Acrescentou que estão trabalhando para inserir as atividades no sistema acadêmico. O Prof. **Enrique Medina** disse que no CBB, ainda persiste a dúvida, se uma disciplina corresponde a uma AARE, ou a um grupo de AAREs. Disse que é preciso esclarecer esse dilema para que possam avançar. Sugeriu que a pós-graduação traga as suas normas para apreciação do COLAC, assim como a graduação está trazendo. O **Reitor**, visando uma melhor explicação, exemplificou como se dará a AARE que ele irá ofertar. Concluiu dizendo que o estudante vai se matricular em uma AARE, e não em uma disciplina. O Prof. **Manuel Molina**, completando a resposta do Reitor ao Prof. Enrique Medina, disse que em uma única disciplina poderão ser utilizadas várias ações que comporão a AARE. Disse que em uma disciplina de 68 horas/aula, é impossível que se tenha essa mesma carga horária de forma remota. Muita coisa ficará por conta de estudo particular do aluno. Exemplificou várias atividades das quais o professor poderá se valer, a fim de tornar as AARE mais atraentes e dinâmicas, de modo a estimular o aluno. O Prof. **Enrique Medina** concordou que não há como oferecer uma única AARE que corresponda à mesma carga horária de determinada disciplina. Disse que entende que um conjunto de atividades irá compor um componente curricular, mas que não está claro como as AARE serão convalidadas. O **Reitor** esclareceu que é o Colegiado do Curso que analisará como o conteúdo da AARE será aproveitado. Disse que no CONSUNI aprovaram uma coisa bem ampla, com o objetivo de deixar a cargo dos Colegiados as decisões. Concluiu dizendo estar claro que os estudantes irão se matricular em AARE, e não em disciplina. O Prof. **Enrique Medina** exemplificou situações, e ao final disse que está entendendo que uma disciplina não poderá ser uma única AARE. O **Reitor** informou que a avaliação do aluno, se dará, principalmente, através da apresentação de trabalhos. O Prof. **Enrique Medina** disse que espera que essas questões sejam normatizadas. Acrescentou que alguns professores não abrem mão de provas, e questionou se nesse caso, a aplicação das provas presenciais poderá ser realizada quando a pandemia permitir. O **Reitor** respondeu que, para ele, está claro que as avaliações não poderão ser presenciais, toda e qualquer avaliação deverá ser feita de modo remoto. Disse que não faz sentido o estudante participar da AARE agora e fazer a prova em maio, por exemplo. Lembrou que o objetivo das AARE não é o conteúdo, mas sim diminuir os transtornos psicológicos do isolamento. O Prof. **Enrique Medina** disse que esse é o entendimento dele também, mas para que não haja dúvidas isso deve estar cristalizado na norma, a fim de que o professor, conhecendo as normas, opte por oferecer, ou não as AARE. A representante dos alunos da graduação, **Amanda Durães**, colocou suas dúvidas e preocupações: Perguntou se estão pensando em algum tipo de atividade para os discentes com deficiência visual; Em relação à Resolução sobre as AARE, observou que não consta prazo para a exclusão na atividade, e também não está claro se constará ou não no currículo do aluno a reprovação em alguma AARE. Acha que essas questões devem ficar claras; Questionou se as avaliações poderão ser feitas somente quando as atividades presenciais forem possíveis, pois observou que alguns professores estão dizendo que farão dessa forma. Disse que não concorda com isso, pois as avaliações tem que ser feitas dentro do período, e não posteriormente; Quanto aos professores bolsistas, contratados para ministrar aulas, perguntou se poderão oferecer AARE. Complementando a fala da aluna Amanda, o representante dos alunos da graduação, **João Vitor**, informou que o professor de uma AARE em que ele está matriculado, falou que irá ministrar a aula na AARE, mas que a avaliação só será aplicada quando voltarem às atividades presenciais, e caso o aluno seja aprovado dará a equivalência. O **Reitor** esclareceu que os bolsistas só foram contratados para ministrar aulas presenciais, portanto não há professores bolsistas para esse período. Com relação às avaliações, disse que elas têm que ser feitas de forma não presencial e dentro do período. Acrescentou que a intenção sempre foi não inserir no currículo do aluno a reprovação, mas em virtude da criatividade das pessoas, está entendendo que isso também deverá constar das normas. Disse que na minuta da Resolução que está sendo apreciada, tem um ponto que é fundamental, que diz que os discentes terão suas matrículas ativas, mesmo que não participem de nenhuma AARE. Concordou que deverá constar na Resolução as duas situações: a avaliação não poderá ser feita de forma presencial e o não aproveitamento nas AARE não deverão constar no currículo do estudante. O Prof. **Carlos Henrique** sugeriu que o professor que não for avaliar, ficará responsável por emitir um certificado de participação na AARE, a fim de motivar o aluno. Quem quiser avaliar, com o objetivo de convalidar a AARE para uma disciplina, poderá utilizar como avaliação um trabalho final ou projeto, não

necessariamente precisa ser uma prova escrita. Se o professor insistir em aplicar prova escrita há vários modelos, e citou como exemplo o que as escolas particulares estão adotando. Concluiu que opções existem aos montes, só precisam ser criativos e ter boa vontade. A Prof.^a **Ana Beatriz** disse que a ideia era que os alunos se inscrevessem na disciplina, já validadas pelos respectivos Colegiados no formato de AARE. As notas seriam dadas normalmente, e não por equivalência ou isenção, seguindo o mesmo modelo do que já é praticado nas atividades regulares. Disse que esse foi o entendimento da Câmara de Graduação. Acrescentou que há proposta de um calendário, e acha que para graduação é importante que ele seja aprovado. Explicou que o calendário teria um fluxo contínuo, que começaria agora com a abertura das inscrições, possivelmente entre os dias 3 e 10 de agosto. Esclareceu que existe a situação dos formandos, e foi levantado que alguns já estão aptos para acessar as AARE. Esse grupo de formandos já poderia começar a trabalhar agora e ganhar tempo, a fim de conseguirem se formar até o final do ano. No calendário, os alunos que necessitam de suporte para as aulas poderão iniciar em outra fase, que seria em setembro ou outubro, conforme a necessidade dos alunos e professores, e desse modo atenderia a todos. O **Reitor** informou que, nesse sentido, não há acordo, pois o que foi aprovado no CONSUNI é a matrícula em AARE, e não em disciplina. Explicou que poderiam ter problemas judiciais lá na frente, pois as disciplinas não estarão sendo oferecidas da forma regular. O Prof. **Enrique Medina** disse que o entendimento que o Reitor acabou de dar não bate com o entendimento da Câmara. A minuta que está sendo apreciada discursa sobre o componente curricular, que é igual à disciplina. O Prof. **Manuel Molina** explicou que a ideia é que através das atividades, o professor se esforce para cumprir os tópicos dos componentes curriculares. O Reitor tentou evitar o uso da palavra disciplina, a fim de proteger a Universidade de possíveis ações judiciais, tendo em vista que o aluno ao se matricular no curso, não constava que haveria atividades remotas. Estão tentando de uma forma ou de outra realizar o que seria o conteúdo da disciplina. Respondendo ao questionamento da aluna Amanda, sobre a exclusão de disciplina, disse que entende que seria de fluxo contínuo. A partir do momento que o aluno não se adaptou a AARE por qualquer razão, ele poderá se excluir a qualquer momento. Disse, ainda, que ficou bem claro dentro da Resolução que não haveria reprovação, e não afetaria os indicadores de desempenho dos estudantes. O **Reitor** perguntou ao Prof. Enrique Medina se no § 2º do art. 1º, onde se lê: "...em fluxo contínuo na condução dos componentes curriculares.", substituírem por: "...em fluxo contínuo na condução das exigências dos componentes curriculares.", resolveria os questionamentos. O Prof. **Enrique Medina** respondeu que está muito preocupado, apesar de ter apreciado muito o benefício que teriam com a Resolução aprovada no CONSUNI. Entendeu que poderiam oferecer atividades aos estudantes, e ao final fazer o aproveitamento na forma dos componentes curriculares. Esse foi o seu entendimento, e por isso aprovou a Resolução. Esforçou-se para oferecer as atividades remotas, porém com o intuito de ofertar atividades, que num conjunto constitui um componente curricular, que por definição, dentro ou fora da pandemia, é uma disciplina. Desse modo, concorda com o que a Prof.^a Ana Beatriz disse, e foi discutido na Câmara, que a melhor saída seria abrir a matrícula nesses componentes curriculares, previamente convalidadas por cada curso, o conjunto das AARE com suas cargas teóricas ou práticas, se for o caso. Disse que gostaria de ouvir os demais conselheiros e discutir a questão amplamente. Acrescentou que também está preocupado com os formandos. O Prof. **Paulo Marcelo** disse que na condição de Chefe de Laboratório já foi cobrado por coordenadores de cursos a informar quais disciplinas ofereceriam conteúdos de atividades remotas. Esclareceu que ainda não fez a cobrança aos professores, por ter dúvidas se o oferecimento das AARE será obrigatório ou voluntário. O **Reitor** respondeu que a adesão as AARE são opcionais, tanto para os professores, quanto para os alunos. Esclareceu que a base de todo o processo está em minimizar o efeito psicológico do isolamento. Se conseguirem, além disso, aproveitar conteúdo para os estudantes, através das AARE, melhor ainda. O Representante dos alunos, **João Vitor**, disse que gostaria de confirmar se quando as AARE começarem, só será oferecida pelos Laboratórios para os alunos dos seus respectivos cursos. O **Reitor** esclareceu que é opcional para o professor, se ele decidir que não irá ofertar AARE para determinada disciplina, ou somente para o curso do seu Laboratório, é opção dele. O **João Vitor** exemplificou disciplinas que fazem parte de diversos cursos. Disse que se o Laboratório só oferecer para os alunos deles, os demais terão que aguardar o retorno às aulas presenciais. O Prof. **Gustavo** comentou que conversou com alguns professores do seu Laboratório de Engenharia Civil, e percebeu que todos estão preocupados, em razão das características das disciplinas de cálculo. As disciplinas do curso envolvem cálculo e resolução de problemas de engenharia. Estão preocupados porque não têm treinamento para oferecer esse tipo de atividade de modo remoto. Teme pela civil, assim como por outras engenharias, que não tenham como oferecer AARE. Pediu para que se for possível, através do canal da UENF, divulguem curso de curta duração com orientações para aulas de cálculo de modo remoto. O Prof. **Enrique Medina** disse que chegaram a um ponto em que há uma divergência de entendimento em relação à minuta da Resolução que está em discussão neste COLAC. O **Reitor** novamente

sugeriu a alteração do § 2º do art. 1º, que já fez anteriormente. O Prof. **Enrique Medina** questionou como isso se dará operacionalmente. O **Reitor** explicou que no sistema acadêmico o aluno conhecerá quais atividades comporão a AARE, e a qual disciplina ela está relacionada. Quando terminar a AARE, o professor emitirá um documento constando que aquela AARE tem equivalência para determinada disciplina. A Prof.^a Lilian sugeriu que no art. 2º, onde se lê: "... conjunto de AAREs, como por exemplo...", alterar para "... conjunto de AAREs, que podem ser compostas por ações pedagógicas". A Prof.^a Rosana disse que entende que é extremamente complexo para os professores e estudantes absorver isso de forma rápida. O fato é que estão tentando proporcionar aos estudantes e aos professores a oportunidade de manterem a interação, num primeiro momento de forma remota, sendo o que é possível no momento. Um dos objetivos é fazer com que os estudantes continuem avançando na sua graduação, podendo convalidar as atividades com as disciplinas constantes na grade curricular. Falou que não é uma tarefa simples, pois existem disciplinas extremamente complexas para passar de um sistema presencial para o remoto, e com isso algumas disciplinas, neste momento, não têm condições de ser ofertadas. O que estão tentando estabelecer nesse momento é um pacto entre a comunidade universitária, envolvendo prioritariamente professores e estudantes, para que possam continuar a fazer os seus trabalhos, que é trazer conhecimento aos estudantes. Informou que disciplinas não serão ofertadas, que a inscrição do aluno se dará em um conjunto de AARE, que pode gerar uma disciplina. Informou que um grupo de professores se voluntariou para dar treinamento e capacitação na elaboração de vídeo aula, para os professores que ainda não possuem domínio em ferramentas de trabalhos remotos. Informou que a Reitoria está se reunindo com o pessoal do desenvolvimento para estudarem como será a inscrição dos estudantes nas AARE. Existe uma série de obstáculos que vão precisar ser vencidos, e à medida que as coisas forem acontecendo às pessoas ficarão um pouco mais tranquilas. Com relação à minuta que está sendo apreciada, acha que precisam caminhar para identificar, dentro da proposta da minuta, o que está em desacordo com o que foi aprovado no CONSUNI. Disse que estão assinando um pacto de trabalho que tem um objetivo, que é dar continuidade a interação com os estudantes, de modo a minimizar os impactos que todos estão tendo com a COVID-19. O Prof. **Fernando** sobre as AARE, disse que de fato era preciso uma ação rápida, mas não podem se acomodar com isso. Falou que não querem ficar trabalhando para depois não valer. O objetivo é convalidar as disciplinas e o aluno poder caminhar para frente. Acha a resolução válida no sentido de ganhar tempo pra aprender a lidar com a situação nova, mas deve ter um prazo de validade. Acredita que se em 2021 seguirem trabalhando nas atividades, de modo opcional, a conta não vai fechar. Disse que no próximo ano as disciplinas devem ser oferecidas de forma efetiva. Sugeriu que seja feita uma relatoria para a minuta, e que a normatização saia em forma de circular. A Prof.^a **Lilian** respondeu ao Prof. Fernando, e não só a ele, mas a vários outros colegas que tem expressado essa preocupação em relação a uma suposta perda de tempo em relação às AARE. Para isso lembrou de todo o esforço feito até o momento, inclusive com a pesquisa realizada junto aos alunos em relação ao acesso a internet, e a necessidade de suporte para a inclusão digital. O Prof. **Fernando** esclareceu que não falou em perda de tempo, mas sim que tem preocupação com a formação dos alunos. Disse que se não oferecerem atividades que contem para eles, os alunos poderão deixar a Universidade. Após identificar as alterações necessárias, atendendo a sugestões dos conselheiros, o **Reitor** relacionou e fez a leitura das propostas: a redação do § 2º do art. 1º ficará com a seguinte redação: O Período Emergencial Excepcional de que trata o caput será oferecido em fluxo contínuo na condução das AARE; O § 4º do art. 1º passará a ter a seguinte redação: É facultado ao discente desistir da AARE a qualquer tempo; § 5º do art. 1º (incluído): As ações pedagógicas das AARE só poderão ser iniciadas após o(a) professor(a) consultar a turma sobre a possibilidade de acesso a inclusão digital; O art. 2º passará a ter a seguinte redação: Cada AARE será conduzida por um conjunto de ações pedagógicas, como: I-aulas, II-trabalhos, III-lista de exercícios, IV- seminários, V-outros; §1º do art. 2º (inserido): é necessário informar quanto de carga horária equivalente ao total de Componente Curricular, previsto no respectivo Projeto Pedagógico, e cumprida por meio da AARE, para fins de convalidação; §2º do art. 2º (inserido): Só serão utilizados para fins de registro os resultados dos estudantes que receberem as equivalências com os respectivos componentes curriculares. No parágrafo 5º do art. 3º, incluir o item VII- Realizar as avaliações das AARE, sempre de maneira não presencial, e determinar a equivalência com as respectivas componentes curriculares; No § 6º, item I, onde consta "calendário acadêmico" substituir por "período excepcional emergencial"; No § 6º, item II, onde consta "calendário acadêmico" substituir por "período excepcional emergencial"; O texto do §4º do art. 1º "As excepcionalidades e casos omissos não contempladas nessa resolução devem ser levadas para deliberação pelos colegiados competentes", passará a ser o penúltimo artigo da resolução, após revistas as numerações. Após a leitura de todas as modificações, o **Reitor** colocou em votação em duas consultas: 1- votar a minuta por inteiro: 13 votos; votar cada alteração: 2 votos; abstenções: 0 2- em votação a minuta com as alterações: 15 votos favoráveis, 3 votos contrários e nenhuma abstenção. A Prof.^a **Ana Beatriz** justificou que

votou contrária a minuta porque não foi o que foi aprovado pela Câmara de Graduação. O Prof. **Enrique Medina** justificou seu voto contrário, porque entendeu que pelo fato da minuta ter sido encaminhada pela Câmara, a proposta deveria ter voltado para a Câmara de Graduação. O **Reitor** passou para o terceiro item da pauta: **Homologação de “ad referendum” da prorrogação do Convênio PROAP-CAPES**. Não havendo manifestações, colocou em votação e o *ad referendum* foi homologado. Nada mais havendo a tratar o **Reitor** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e quarenta e cinco minutos.

Raul Ernesto Lopez Palacio

Reitor

Tânia Virgínia de Souza e Silva

Secretária *ad hoc*



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ernesto Lopez Palacio, Reitor**, em 30/09/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Virgínia de Souza e Silva, Assessora**, em 30/09/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **7970876** e o código CRC **F17793B0**.